

PRÊMIO ABDE-BID DE artigos 12ª Edição

I. O PRÊMIO ABDE-BID DE ARTIGOS

O **PRÊMIO ABDE-BID DE ARTIGOS SOBRE DESENVOLVIMENTO**, promovido pela Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE) e pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com o apoio da Organização das Cooperativas Brasileiras (Sistema OCB) e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), tem a finalidade de estimular a reflexão acerca dos desafios do desenvolvimento, por meio do incentivo à pesquisa e à elaboração de artigos científicos. Busca a aproximação entre instâncias acadêmicas, órgãos públicos, setor privado, instituições do Sistema Nacional de Fomento (SNF) e do sistema financeiro nacional. Seu objetivo é contribuir para o aprimoramento do SNF e das instituições a ele pertencentes, bem como para a reunião de esforços entre diversos segmentos da sociedade, em prol do desenvolvimento sustentável, inclusivo e inovativo.

Promovido anualmente, o **PRÊMIO ABDE-BID DE ARTIGOS** obedece às seguintes diretrizes gerais:

- i. As regras específicas de cada edição serão detalhadas no **REGULAMENTO** anual;
- ii. A cada edição, serão definidas categorias temáticas de premiação, agrupando assuntos específicos a serem abordados pelos artigos;
- iii. Os artigos poderão ser individuais ou coletivos;
- iv. Os artigos submetidos serão avaliados por Comissão Julgadora independente, homologada pela Diretoria da ABDE, a quem caberá definir os vencedores do prêmio;
- v. Haverá premiação em dinheiro, emissão de certificado e publicação dos artigos - e/ou de seus resumos - a critério da ABDE;
- vi. Os trabalhos submetidos, premiados ou não, serão considerados de conteúdo aberto, podendo, a qualquer momento, ser distribuídos, publicados, reproduzidos, traduzidos para outros idiomas, em parte ou no todo, desde que reconhecidos/citados seus respectivos autores;
- vii. A ABDE poderá realizar iniciativas adicionais de divulgação dos artigos recebidos, premiados ou não, em fóruns nacionais e/ou internacionais e outros eventos relevantes, desde que reconhecidos/citados seus respectivos autores;
- viii. O plágio, ou cópia, do todo ou de partes do artigo, acarretará desclassificação automática e imediata do candidato, por decisão da ABDE ou da Comissão Julgadora;
- ix. Não poderão ser divulgadas informações ou dados sigilosos de quaisquer instituições ou empresas das quais os concorrentes porventura façam parte;
- x. Ao proceder à inscrição no Prêmio, os autores autorizam o tratamento de seus dados pela ABDE e demais organizadores e apoiadores; e

- xi. Ao proceder à inscrição no Prêmio, os autores autorizam o uso gratuito de sua imagem pela ABDE e demais organizadores e apoiadores para qualquer finalidade relativa ao Prêmio, em especial para a utilização na cerimônia de premiação, mas não limitado a esta.

ORGANIZAÇÃO

A organização do **PRÊMIO ABDE-BID** fica a cargo da ABDE, cabendo-lhe:

- i. Dirimir dúvidas e emitir regulamentações complementares a este **REGULAMENTO**, neste último caso garantindo publicidade no sítio da ABDE;
- ii. Fixar as datas e providenciar os meios de divulgação e os recursos necessários para todas as instâncias do processo de inscrição e avaliação;
- iii. Proceder à retirada de qualquer identificação dos trabalhos que tiveram suas inscrições homologadas e o seu oportuno encaminhamento à **Comissão Julgadora**;
- iv. Declarar o resultado do julgamento, providenciar a divulgação dos premiados e proceder à premiação, conforme determinado por este **REGULAMENTO** e por normas complementares que forem emitidas;
- v. Divulgar em seu sítio quaisquer alterações feitas a este **REGULAMENTO**, inclusive quanto às datas previstas no cronograma.

As eventuais dúvidas em relação ao **PRÊMIO ABDE-BID** deverão ser enviadas para o e-mail premio@abde.org.br.

II. PRÊMIO ABDE-BID DE ARTIGOS – 12ª Edição

A 12ª Edição do **PRÊMIO ABDE-BID** será dividida em três categorias e versará sobre os temas: “**Financiamento ao Desenvolvimento Sustentável, Inclusivo e Inovativo**”, “**Soluções Baseadas na Natureza para Adaptação Urbana**” e “**Sistema OCB: desenvolvimento e cooperativismo de crédito**”.

Os artigos versarão sobre a experiência brasileira, com possíveis referências às experiências de outros países, em especial os países latino-americanos e caribenhos.

Os artigos submetidos deverão observar um ou mais dos assuntos arrolados em cada uma das categorias temáticas estabelecidas, bem como suas respectivas instruções de inscrição e condições de participação.

CATEGORIA 1 – Financiamento ao Desenvolvimento Sustentável, Inclusivo e Inovativo

A Categoria 1 da 12ª Edição do **PRÊMIO ABDE-BID** versará sobre o tema “**Financiamento ao Desenvolvimento Sustentável, Inclusivo e Inovativo**”. Os artigos submetidos deverão observar um ou mais dos assuntos descritos a seguir:

Os artigos deverão abordar assuntos relevantes para o financiamento do desenvolvimento sustentável, inclusivo e inovativo, podendo utilizar abordagens macro e/ou microeconômicas, do desenvolvimento de instrumentos financeiros com enfoque em modelos públicos, privados e/ou do papel do mercado de capitais para o financiamento ao investimento sustentável. Os artigos poderão realizar análises de propostas, casos de sucesso, iniciativas, políticas públicas, instrumentos financeiros e outras ações ligadas ao financiamento do desenvolvimento sustentável. Entre os tópicos de interesse, destacam-se aqueles voltados para as questões climática e ambiental, desenvolvimento regional - ligada aos temas de diversidade e igualdade de oportunidades -, economia circular, transição energética justa, e outros que estejam alinhados com a agenda sustentável.

CATEGORIA 2 – Soluções Baseadas na Natureza para Adaptação Urbana

A Categoria 2 da 12ª Edição do **PRÊMIO ABDE-BID** versará sobre o tema “**Soluções Baseadas na Natureza para Adaptação Urbana**”. Os artigos submetidos deverão observar um ou mais dos assuntos descritos a seguir:

Os artigos deverão discutir experiências, instrumentos financeiros e modelos replicáveis para o desenvolvimento urbano resiliente voltados à incorporação de Soluções Baseadas na Natureza (SBN) como estratégia de adaptação às mudanças climáticas e de fortalecimento da resiliência urbana. Serão valorizadas contribuições que apresentem experiências práticas, abordagens replicáveis e mecanismos inovadores de planejamento e financiamento urbano, capazes de integrar infraestrutura verde, gestão de riscos climáticos e desenvolvimento socioeconômico. Serão bem-vindas reflexões acerca dos benefícios múltiplos das SBN – como mitigação de ilhas de calor, controle de enchentes, valorização de áreas verdes e fortalecimento comunitário – e dos arranjos institucionais e mecanismos que articulem desenvolvimento econômico, inclusão social e conservação ambiental no contexto urbano.

CATEGORIA 3 – Sistema OCB: desenvolvimento e cooperativismo de crédito

A Categoria 3 da 12ª Edição do **PRÊMIO ABDE-BID**, promovida em parceria com a Organização das Cooperativas Brasileiras (Sistema OCB), versará sobre o tema “**Sistema OCB: desenvolvimento e cooperativismo de crédito**”. Os artigos submetidos deverão observar um ou mais dos seguintes assuntos:

Os artigos deverão abordar, entre outros, a relação entre o cooperativismo de crédito e o desenvolvimento econômico sustentável e inclusivo, estratégias de colaboração financeira para o desenvolvimento regional e estratégias colaborativas aplicadas ao universo das cooperativas de crédito. São temas relevantes: o papel da inovação no cooperativismo de crédito, a intercooperação, a influência do ambiente regulatório, a participação das cooperativas nas relações comerciais com poder público, em Parcerias Público-Privadas (PPPs), políticas públicas e no crédito rural. Encoraja-se também a inscrição de artigos que versem sobre o crescimento das cooperativas de crédito e os desafios relacionados à manutenção da identidade cooperativista e a avaliação de políticas públicas que envolvem cooperativas de crédito, sobre as perspectivas

Ambiental, Social e Governança (ESG) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

III. PARTICIPAÇÃO NAS CATEGORIAS

- i. **A Categoria 1 – “Financiamento ao Desenvolvimento Sustentável, Inclusivo e Inovativo”, a Categoria 2 – “Soluções Baseadas na Natureza para Adaptação Urbana” e a Categoria 3 – “Sistema OCB: desenvolvimento e cooperativismo de crédito” do PRÊMIO ABDE-BID 2026 estão abertas a todos os segmentos da sociedade. Poderão concorrer autores(as) vinculados às instituições associadas à ABDE, ligados a universidades, institutos de pesquisa ou interessados na temática do fomento ao desenvolvimento, sem nenhum vínculo institucional específico.** Os artigos – desde que atendam às condições acima mencionadas – poderão ser submetidos tanto por autores individuais, como por grupos de até 4 (quatro) autores no total;
- ii. Cada autor poderá submeter apenas 01 (um) artigo, podendo ser coautor em outro, desde que ambos estejam na mesma categoria;
- iii. Ficam impedidos de participar:
 - a. Trabalhos de autoria dos membros da comissão julgadora, dos responsáveis pela organização do **PRÊMIO ABDE-BID 2026**, de funcionários da ABDE e dos membros da Diretoria da ABDE, bem como de seus parentes até o segundo grau; e
 - b. Artigos ou capítulos de livro que já tenham sido premiados em outros concursos.
- iv. Não há exigência de ineditismo para submissão de artigos ao **Prêmio ABDE-BID 2026**, mas, ao submeter um artigo ao Prêmio, o(s) autor(es) garante(m) que não haverá qualquer impedimento para nova publicação do trabalho em livros ou cadernos eventualmente organizados por ABDE, BID, CEPAL ou Sistema OCB, sem nenhum ônus para estes, respeitado o item “iii.b” acima;
- v. Não poderão ser divulgadas informações ou dados sigilosos de quaisquer instituições ou empresas das quais os concorrentes porventura façam parte.

As inscrições que não atenderem ao disposto para esta categoria neste **REGULAMENTO** serão desconsideradas.

Todos os autores dos artigos submetidos ao Prêmio declaram concordar com o tratamento de seus dados pela ABDE e demais organizadores e apoiadores, que será feito respeitando a legislação em vigor.

Os modelos dos documentos estão disponibilizados em link no sítio da ABDE – www.abde.org.br.

V. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições da 12ª Edição **PRÊMIO ABDE-BID** deverão ser feitas no período de **01/04/2026 a 13/09/2026**, conforme os procedimentos estabelecidos neste **REGULAMENTO**.

VI. ESTRUTURA DOS ARTIGOS

CATEGORIA 1 – Financiamento ao Desenvolvimento Sustentável, Inclusivo e Inovativo

CATEGORIA 2 – Soluções Baseadas na Natureza para Adaptação Urbana

CATEGORIA 3 – Sistema OCB: Desenvolvimento e Cooperativismo de Crédito

Os artigos submetidos à 12ª Edição do **PRÊMIO ABDE-BID** deverão ser enviados observando os critérios de formatação estabelecidos neste **REGULAMENTO**. A estrutura mínima de apresentação dos artigos deve conter:

- a. 1 (uma) página de folha de rosto com título, autor(es) e respectivos vínculos;
- b. 1 (uma) página com apenas o resumo do artigo;
- c. Corpo do texto com o desenvolvimento do tema, incluindo:
 - (i) Introdução;
 - (ii) Conclusão; e
 - (iii) Bibliografia.

O artigo deverá ter entre 15 e 25 páginas, **obedecendo às normas da ABNT**: formatação de espaçamento 1,5; letra Times New Roman, tamanho 12; e margens padrão (3 cm nas margens laterais e 2,5 cm nas margens superior e inferior). A folha de rosto, o resumo, a bibliografia e os eventuais anexos, não serão considerados na contagem de páginas.

O artigo poderá ser em língua portuguesa, inglesa ou espanhola.

O arquivo a ser encaminhado deve estar em extensão **.docx** (Word), nomeado conforme o padrão NomeSobrenome (ex: *MariaSilva.docx*). As tabelas devem vir em formato Word editável.

A avaliação dos artigos será realizada sem identificação (**blind review**), sendo vedada toda e qualquer forma de indicação de seu(s) autor(es) no corpo do trabalho. Os artigos deverão ser apresentados sem qualquer agradecimento, citação ou informação que identifique o autor ou coautores.

A não observância de qualquer uma destas regras acarretará a imediata desclassificação do artigo.

IV. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

CATEGORIA 1 – Financiamento ao Desenvolvimento Sustentável, Inclusivo e Inovativo

CATEGORIA 2 – Soluções Baseadas na Natureza para Adaptação Urbana

CATEGORIA 3 – Sistema OCB: desenvolvimento e cooperativismo de crédito

A **inscrição** para as Categorias 1, 2 e 3 do **PRÊMIO ABDE-BID**, nos moldes do item 3, acima, deverão ser realizados pelo link https://pt.surveymonkey.com/r/Premio_ABDE_BID_2026, disponível também no site da ABDE – www.abde.org.br ou pelo QR code abaixo.



As inscrições deverão trazer anexado o **Termo de Autorização para o Uso e Edição de Texto, Uso de Imagem, Tratamento de Dados e Declaração de Autoria**, disponibilizado no site da ABDE, junto ao link para inscrição, e ao final deste regulamento, como Anexo I. Caso o artigo tenha mais de um autor, **todos deverão assinar o documento único acima**.

As inscrições que não atenderem ao disposto neste **REGULAMENTO** serão desconsideradas.

Os modelos dos documentos estão disponibilizados em link no sítio da ABDE – www.abde.org.br.

Cada concorrente poderá submeter artigos – sejam eles individuais ou coletivos – para uma única categoria. Um único autor deverá submeter cada artigo, mas deverá anexar a declaração com as assinaturas dos demais autores, se houver.

VII. COMISSÃO JULGADORA E AVALIAÇÃO

A avaliação dos artigos concorrentes à 12ª Edição do **PRÊMIO ABDE-BID** será efetuada por Comissão Julgadora independente, composta por membros de notório conhecimento e/ou ligados à atividade profissional relacionada a cada categoria, inclusive do meio acadêmico.

Compete à **Comissão Julgadora**:

- i. Receber os artigos encaminhados pela ABDE e julgá-los segundo os critérios descritos neste **REGULAMENTO**;
- ii. Encaminhar à ABDE o resultado de sua avaliação em planilhas de pontuação específicas para cada tema; e
- iii. Garantir sigilo quanto ao conteúdo dos trabalhos, bem como à pontuação que lhe for atribuída.

Em caso de eventual impossibilidade de participação de algum membro da **Comissão Julgadora**, a ABDE poderá designar como suplente um especialista de notório saber ou, caso isso não seja possível, determinar que o julgamento será feito pelos demais membros da Comissão.

Os artigos serão avaliados conforme os seguintes quesitos:

- i. Tema – Relevância do tema para a temática do concurso; destaque para a escolha de temas inéditos e de fronteira (15%);
- ii. Problema, hipótese e referencial teórico – Formulação clara e precisa do problema de pesquisa, dos objetivos gerais e específicos e da(s) hipótese(s) de pesquisa que guiam o trabalho; apresentação do referencial teórico utilizado e justificação de sua adequação para a pesquisa (20%);
- iii. Metodologia – Justificação dos procedimentos metodológicos, sejam eles quantitativos ou qualitativos, a serem utilizados no trabalho (20%);
- iv. Resultados – Coesão com os objetivos do trabalho e articulação com o referencial teórico (20%); e
- v. Estrutura, clareza, redação e apresentação do trabalho (25%) – introdução, apresentação, desenvolvimento e conclusão do trabalho; clareza da redação, adequação às regras gramaticais; desenvolvimento lógico do texto.

As notas de cada membro da Comissão Julgadora serão normalizadas individualmente. Dessa maneira, serão neutralizados os padrões individuais de correção que podem resultar em dispersão diferente para cada avaliador. A normalização seguirá a seguinte regra:

$$\text{Nota Normalizada}_i = \frac{(x_{ij} - \mu_i)}{DP_i}; \text{ onde:}$$

x_{ij} – Nota individual de cada artigo j conferida pelo(a) avaliador(a) i ;

μ_i – Média das notas dos artigos do(a) avaliador(a) i ; e

DP_i – Desvio padrão das notas dos artigos do(a) avaliador(a) i .

A nota final do artigo é composta pela média simples das notas normalizadas dos n avaliadores da Comissão Julgadora, dessa forma:

$$\text{Nota Final} = \frac{\sum_{i=1}^n \text{Nota Normalizada}_i}{n}$$

O resultado do julgamento realizado pela Comissão Julgadora será publicado no sítio da ABDE, no dia **6 de novembro de 2026**.

A Comissão Julgadora poderá excluir todos os artigos que não apresentem qualidade satisfatória ou estejam inadequados à temática desta categoria, podendo ocorrer de nenhum ser premiado.

A ABDE não divulgará ou detalhará notas atribuídas por membros da Comissão Julgadora, ou por seu conjunto, aos autores de artigos submetidos ao **PRÊMIO ABDE-BID**.

VIII. PREMIAÇÃO DOS ARTIGOS

O primeiro colocado em cada Categoria da 12ª Edição do **PRÊMIO ABDE-BID** receberá:

- i. Certificado; e
- ii. Prêmio em dinheiro, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

O segundo colocado em cada Categoria da 12ª Edição do **PRÊMIO ABDE-BID** receberá:

- i. Certificado; e
- ii. Prêmio em dinheiro, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

O prêmio em dinheiro está sujeito à retenção de tributos (ex. IRPF), conforme a legislação vigente. A ABDE efetuará o pagamento por meio de crédito em conta bancária, ao vencedor ou ao seu procurador.

No caso de trabalhos em grupo, os prêmios em dinheiro dos artigos vencedores serão divididos em partes iguais entre todos os autores. Caso algum destes não resida no Brasil, deverá indicar outro coautor para receber sua parte, ficando este encarregado de repassar-lhe a quantia. Desde já, os autores isentam a ABDE de qualquer responsabilidade caso haja algum problema neste repasse, sendo considerada quitada a obrigação da ABDE quando do pagamento ao coautor indicado.

A premiação dos artigos vencedores ocorrerá em evento realizado pela ABDE, cuja data será divulgada pela ABDE em momento oportuno, com a posterior comunicação aos vencedores.

IX. PUBLICAÇÃO

Os artigos vencedores serão divulgados em publicação da 12ª Edição do **PRÊMIO ABDE-BID**, sendo facultado à ABDE publicar outros artigos participantes que julgar relevantes. O número de artigos divulgados ficará a critério dos organizadores. A **Comissão Julgadora**, ou a equipe organizadora da 12ª Edição do **Prêmio ABDE-BID**, poderá, quando necessário, solicitar ao(s) autor(es) modificações nos artigos, para fins de publicação. Os trabalhos aprovados para publicação serão submetidos à revisão, podendo sofrer alterações ou reduções, mantido seu significado. Os originais, aprovados ou não, não serão devolvidos ao(s) autor(es) e serão considerados definitivos e autorizados para publicação em qualquer momento e para qualquer finalidade.

X. CRONOGRAMA

O cronograma da 12ª Edição do **PRÊMIO ABDE-BID** seguirá as datas detalhadas a seguir, podendo sofrer modificações a critério dos organizadores, que serão divulgadas no sítio da ABDE:

ABDE/Sede

Brasília – DF
SCN – Quadra 2 – Lote D, Torre A Salas 429 a 434 –
Centro Empresarial Liberty Mall | 70712-903
Telefone 61 2109 6500
E-mail: abde@abde.org.br

Escritório

Rio de Janeiro – RJ
Rua da Assembleia, 10 sl 3506, Centro
Rio de Janeiro – RJ | CEP 20011-901
Telefone 21 2109 6000
E-mail: abde@abde.org.br

Cronograma da 12ª Edição do PRÊMIO ABDE-BID

	Data
Período para envio dos trabalhos	01/04 a 13/09/2026
Período de correção dos trabalhos	14/09 a 31/10/2026
Divulgação dos vencedores	06/11/2026
Entrega da premiação	Dezembro de 2026

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA O USO E EDIÇÃO DE TEXTO, USO DE IMAGEM, TRATAMENTO DE DADOS E DECLARAÇÃO DE AUTORIA

AUTORIZADOR(ES) / DECLARANTE(S):

NOME:

NACIONALIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

[REPETIR ABAIXO SE HOUVER MAIS AUTORES DO TEXTO SUBMETIDO]

Pelo presente instrumento particular, CADA autor acima qualificado **AUTORIZA:**

1. A utilização, a título gratuito, pela ABDE e demais organizadores e apoiadores do Prêmio, do(s) artigo(s) por mim submetido(s) ao **Prêmio ABDE-BID Edição 2026**, promovido pela Associação Brasileira de Desenvolvimento – ABDE – e pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com o apoio da Organização das Cooperativas Brasileiras – Sistema OCB, da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe – CEPAL/ONU e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

- 1.1. A autorização, ora concedida, abrange todas as edições e reedições da(s) obra(s), em suas versões integral e resumida – revisadas ou não – incluindo, mas, não exclusivamente, traduções e a utilização do(s) texto(s) para fins de divulgação comercial e editorial de obra a ser produzida pela ABDE e parceiros com a utilização do(s) mesmo(s); sendo que a referida obra poderá ser exibida e distribuída no Brasil e no exterior, de forma impressa, eletrônica ou em qualquer tipo de mídia ora existente, tais como – mas não limitado a – CD-ROM, DVD, Internet, Clube do Livro, Pocketbook, ebook, entre outros.
- 1.2. Fica permitida a adequação, edição e revisão do material produzido, podendo as Autorizadas efetuarem traduções, cortes, reproduções e/ou modificações necessárias ao contexto da obra, sem que isso signifique infração aos termos desta autorização e/ou violação aos direitos de personalidade e autorais. Não há limitação quanto ao número de edições, reimpressões, tiragens, exemplares reproduzidos e/ou formas de distribuição do material, nem tampouco limitação temporal.
- 1.3. Essa Autorização é concedida em caráter gratuito, não oneroso, irrevogável e irrevogável, não podendo o(a) Autorizador(a) ou seus herdeiros e sucessores arguirem, a qualquer tempo, quaisquer direitos quanto ao(s) texto(s) autorizado(s), objeto deste termo.
- 1.4. Serão assegurados ao(à) Autorizador(a) os créditos referentes aos textos de sua

autoria, que forem utilizados na obra citada neste instrumento, a ser produzida pelas Autorizadas.

2. O uso de minha imagem pela ABDE e demais organizadores e apoiadores para toda e qualquer finalidade, desde que ligada, direta ou indiretamente, ao Prêmio ABDE-BID Edição 2026. Tais finalidades incluem, **mas não se limitam a:** divulgação da obra a ser produzida com os artigos submetidos; transmissão, ao vivo, da cerimônia de premiação pela internet, redes sociais ou qualquer outro meio; reprodução da gravação da cerimônia de premiação nos sítios das organizações citadas ou em suas redes sociais, bem como em qualquer outro meio; e divulgação de fotos da cerimônia de premiação em quaisquer meios, impressos ou eletrônicos.
3. O tratamento dos meus dados pessoais na forma da Lei.

DECLARAÇÃO:

Além das autorizações acima, garanto também a originalidade do(s) texto(s), estando ciente da definição de plágio – e afirmando não estar(em)(s) o(s) texto(s) submetido(s) incurso(s) nesta – e de que a penalidade para o plágio é a desqualificação do Prêmio ABDE-BID Edição 2026; e, ainda, que posso ser responsabilizado legalmente pelo crime de plágio.

[local], [data]

[assinatura do autorizador]

[nome completo do autorizador]

[REPETIR ABAIXO SE HOUVER MAIS AUTORES DO TEXTO SUBMETIDO]

Testemunhas:

1) _____

CPF nº _____

2) _____

CPF nº _____